



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 1429, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS DIRIGENTES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PIRAJUBA.”

O Prefeito do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso IX do artigo 85 da Lei Orgânica do Município de Pirajuba; com fundamento no Edital de Processo de Seleção n. 001/2023; no Decreto Municipal n. 1427, de 27 de março; no Decreto Municipal n. 1325, de 26 de agosto de 2022, e

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do Processo Seletivo n. 001/2023 e o disposto no Edital n. 001/2023;

CONSIDERANDO a divulgação do resultado final em 19 de março de 2023 do processo de seleção, pela empresa contratada IADHED, conforme contrato 001/2023, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO que não houve aprovados para o cargo de vice-diretor no processo de seleção n. 001/2023

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º do Decreto Municipal n. 1325, de 26 de agosto de 2022, que dispõe sobre a possibilidade de nomeação, pelo Prefeito, de profissionais para o cargo de Vice-Diretor(a) Escolar, caso não tenha candidato aprovado no processo de seleção;

CONSIDERANDO o memorando interno da Secretaria de Educação e Cultura solicitando a nomeação de servidores para ocupar o cargo de vice-diretora do CMEI “Maria Alves de Brito”;

CONSIDERANDO a análise da documentação, bem como a entrevista realizada pela Secretaria de Educação e Cultura com a pessoa que se nomeia;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para ocupar o cargo, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Vice-Diretora do Direção do Centro Municipal de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

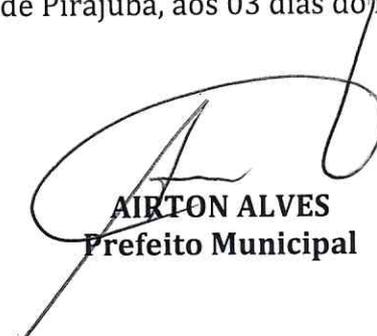
Infantil "Maria Alves de Brito", a partir de 03 de abril de 2023, a servidora: CARLA RODRIGUES PARREIRA DE CASTRO - MATRÍCULA 1802;

Art. 2º - As atribuições do cargo são aquelas descritas no Anexo II da Lei Municipal nº 1635/2019, que deverão ser exercidas pela nomeada no art. 1º, deste Decreto.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Pirajuba, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2023.



AIRTON ALVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da
LOM - Lei Orgânica Municipal certifico
e dou fé que nesta data foi publicado o
expediente, em referência no mural do
Município da Prefeitura Municipal de Pirajuba.
Pirajuba, 03 / 04 / 2023
Nome: *Tatiane Aparecida Lima*
Ass.: *Tms* Masp.: 995